



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de aditamento ao Contrato nº. 311/2019

Contrato/Aditivo nº **252/2023**

Processo administrativo nº. 39.959/23 - Anexado ao de nº 36.658/2019 – Pregão nº 332/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA TRATAMENTO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**

Aditamento: Prorroga-se o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **MARCELLO LANEZA FELÍCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 17.957.432-2 e inscrito no CPF sob nº. 190.950.488-29 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.003.515/0005-55, sediada nesta cidade na Rua Três, nº 4-180, Distrito Industrial, Bauru/SP, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 17 de setembro de 2019, nos autos do Processo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **17/09/2023 a 16/09/2024**, mantendo-se o valor da contratação sem aplicação de reajustes, ou seja, R\$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos) por kg, considerando a quantidade anual prevista de 54.000 kg o presente contrato totaliza **R\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA neste ato deverá prestar garantia contratual no valor de **R\$ 7.425,00 (Sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **06 SET 2023**

**Macello L
Felício**

MARCELLO LANEZA FELÍCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NORIO ALBERTO PINHEIRO
SHIOGA:11414512805

CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP

Contratada

TESTEMUNHAS:


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5317-3


João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo

Assinado digitalmente por Macello L Felício
DN: CN=Macello L Felício,
E=macello.felicio@botucatu.sp.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-09-05 10:57:13
Foxit Reader Versão: 9.4.0

Assinado digitalmente por NORIO ALBERTO PINHEIRO SHIOGA:11414512805
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=25363049000130, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
presencial, CN=NORIO ALBERTO PINHEIRO SHIOGA:11414512805
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0